

Id:13B5AE7B82A7947A



Av. Marcos Parente, S/N - Centro CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI CNP3 N° 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 01, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a homologação da RESOLUÇÃO CME-CRISTINO CASTRO-PI, Nº 001/2023, Renova, até 31 de janeiro de 2026, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações e convalida estudos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 096/2016, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CME-CRISTINO CASTRO-PI, N. 01/2022, 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME-CRISTINO CASTRO/PI nº 01/2023,

CONSIDERANDO o Parecer CME-CRISTINO CASTRO nº 001/2023, relatado pelo Conselheiro NADILSON DOS SANTOS DIAS, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de março de 2023,

CONSIDERANDO o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO CME-CRISTINO CASTRO-PI, Nº 001/2023, que Renova, até 31 de janeiro de 2026, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino

Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações e convalida estudos.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro-PI, 21 março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Euvanete Benvindo Cavalcante Secretária Municipal de Educação Prefeitura de Cristino Castro-Pl

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:1518F3F3E0319479



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINO CASTRO-PI

RESOLUÇÃO CME-CRISTINO CASTRO-PI, Nº 001/2023, 02 de Março de 2023.

Renova, até 31 de janeiro de 2026, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações e convalida estudos.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINO CASTRO- PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME-CRISTINO CASTRO/PI n° 01/2023,

CONSIDERANDO o Parecer CME-CRISTINO CASTRO nº 001/2023, relatado pelo Conselheiro NADILSON DOS SANTOS DIAS, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Renovar, até 31 de Dezembro de 2026, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes a REDE MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2° - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CME-CRISTINO CASTRO n° 001/2019, em 04 de Dezembro de 2019, até a data da homologação desta resolução.

Art. 3°- Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o expresso no Parecer CME-CRISTINO CASTRO nº 001/2023.

Art.4° - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo.

Sala das Sessões Plenárias, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINO CASTRO- PI, em Cristino Castro (PI), 02 de março de 2023.

João de Deux Aproiro Gomes
João de Deux Saraira Gomes
Presidente do CIME
(Consulta Maniford de Educação)

HOMOLOGO a Resolução CME-CRISTINO CASTRO/PI nº 01/23, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Cristino Castro-PI.

Bourance

Euvanete Benvindo Cavalcante Secretária Municipal de Educação de Cristino Castro Piauí (Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

artificial e salubridade favorável. 3. A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura; 4. A água é de rede de abastecimento;
5. Os sanitários são adequados para as crianças;
6. Há sanitários específicos para adultos;

O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

III- ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO HUGO NAPOLEÃO.

Propostas Pedagógica. Regimento Interno da escola

Alvará de Funcionamento.

Horário de início e termino das aulas por turno de oferta.

CNP.I:04468972/000166

Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola. Planta Baixa com inscrição no CREA.

Laudo de Avaliação da Escola. Laudo técnico de acessibilidade da escola. Fotos da escola.

11. Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área

12. Planejamento orçamentário. 13. Alvará da Vigilância Sanitária.

14. Descrição das instalações de biblioteca e relação quantitativa de livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores 15. Formação de turma ano 2023.

16. Relação dos alunos matriculados por turma e turno.

17. Currículo do corpo docente e de servidores administrativos.

18. Ato de nomeação do Diretor.

QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:

O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;
 A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e artificial e salubridade favorável.

3. A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura;
4. A água é de rede de abastecimento;
5. Os sanitários são adequados para as crianças;

de diamentos as decidados para as chanças,
 de Há sanitários específicos para adultos;
 Há área coberta para educação física e recreação;

8. O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

IV- ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO WILSON PARENTE.

Propostas Pedagógica. Regimento Interno da escola.

Alvará de Funcionamento.

Horário de início e termino das aulas por turno de oferta. CNPJ:01932111000107

Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola. Planta Baixa com inscrição no CREA. Laudo de Avaliação da Escola.

Laudo técnico de acessibilidade da escola. 10. Fotos da escola.

11. Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área

12. Planejamento orçamentário.13. Alvará da Vigilância Sanitária.

14. Descrição das instalações de biblioteca e relação quantitativa de livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.

15. Formação de turma ano 2023.

16. Relação dos alunos matriculados por turma e turno

17. Currículo do corpo docente e de servidores administrativos. 18. Ato de nomeação do Diretor.

QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO. CONSTATOU-SE QUE:

1. O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;
2. A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e

artificial e salubridade favorável.

armicial e salubridade lavoravel.

3. A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura;

4. A água é de rede de abastecimento;

5. Os sanitários são adequados para as crianças;

6. Há sanitários específicos para adultos;

7. Há área coberta para educação física e recreação;

8. O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

V- ESCOLA MUNICIPAL DAVID CAMPOS.

Propostas Pedagógica. Regimento Interno da escola

Alvará de Funcionamento.

Horário de início e termino das aulas por turno de oferta. CNPJ:05735988000150 Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola.

Planta Baixa com inscrição no CREA.

Laudo de Avaliação da Escola.
Laudo técnico de acessibilidade da escola.

10. Fotos da escola.

11. Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área imobiliária.

12. Planejamento orçamentário

Alvará da Vigilância Sanitária.

Taxada da vigilatica sallitaria.
 Descrição das instalações de biblioteca e relação quantitativa de livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.
 Formação de turma ano 2023.

Relação dos alunos matriculados por turma e turno.
 Currículo do corpo docente e de servidores administrativos.
 Ato de nomeação do Diretor.

QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:

1. O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;

2. A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e

artificial e salubridade favorável.

3. A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura;
4. A água é de rede de abastecimento;
5. Os sanitários são adequados para as crianças;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINO CASTRO-PI.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINO CASTRO-PI.
CIDADE: CRISTINO CASTRO.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTINO CASTRO-PI
RELATOR: NADILSON DOS SANTOS DIAS
PROCESSO CME N° 001/2023.
PARECER CME N° 001/2023 APROVADO EM: 02/03/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro (PI)- SEMECC, localizado na Avenida David Campos S/N. Bairro Centro. CEP: 64920-000. Cristino Castro-PI, CNPJ: 06.554.364/0001-08 através de sua representante legal, EUVANETE BENVINDO CAVALCANTE, solicitou ao Conselho Municipal de Educação a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTINO CASTRO (PI), para ofertar os cursos nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, as seguintes escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nª	ESCOLAS MUNICIPAIS DE CRISTINO CASTRO (PI)	ENDEREÇO	CURSOS	MODALIDADE
1	ESCOLA MUNICIPAL CLEÓMENES BENVINDO	LOCALIDADE JAPECANGA.	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO)	REGULAR
2	CENTRO EDUCACIONAL DE 1ª GRAU	LOCALIDADE VÁRZEA GRANDE.	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	REGULAR
3	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO HUGO NAPOLEÃO	RUA CINOBELINO BENVINDO, S/N - CENTRO	ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO). EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	REGULAR EJA
4	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO WILSON PARENTE	RUA GERSON RODRIGUES, S/N BAIRRO MUTIRÃO	FUNDAMENTAL (COMPLETO) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	REGULAR EJA
5	ESCOLA MUNICIPAL DAVID CAMPOS	RUA BOM JESUS, N°352 – CENTRO.	ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	REGULAR
6	ESCOLA MUNICIPAL AIRTON JOAQUIM DE OLIVEIRA	RUA ANTÔNIO LEITE, S/N BAIRRO COHAB	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	REGULAR
7	ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA	LOCALIDADE LAGOA GRANDE	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	REGULAR EJA
8	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RITA LUZ PARENTE	AV. DAVID CAMPOS, S/N BAIRRO SAPOLÂNDIA.	EDUCAÇÃO INFANTIL	REGULAR
9	CRECHE LIRA SOARES CAMPOS	AV. DAVID CAMPOS, S/N BAIRRO SAPOLANDIA.	EDUCAÇÃO INFANTIL	REGULAR

CONSTA NOS AUTOS A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

I - ESCOLA MUNICIPAL CLEÔMENES BENVINDO

Propostas Pedagógica.
 Regimento Interno da escola

Alvará de Funcionamento

Horário de início e termino das aulas por turno de oferta.

Horario de inicio e termino das aulas por tu CNPJ:0573146700125.
Relação dos bens que constituem o patrim Planta Baixa com inscrição no CREA. Laudo de Avaliação da Escola.
Laudo técnico de acessibilidade da escola.
Fotos da escola.
Relação quantitativa das salas de aula e de

11. Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área imobiliária.

12. Planejamento orçamentário. 13. Alvará da Vigilância Sanitária. 14. Formação de turma ano 2023.

15. Relação dos alunos matriculados por turma e turno.

 Currículo do corpo docente e de servidores administrativos.
 Ato de nomeação do Diretor. QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:

O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;
 A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e artificial e salubridade favorável.

artificial e salubridade tavoravel.

3. A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura;

5. A água é de rede de abastecimento;

6. Os sanitários são adequados para as crianças;

7. Há sanitários específicos para adultos;

8. O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

II- CENTRO EDUCACIONAL DE 1ª GRAU

Propostas Pedagógica.
 Regimento Interno da escola.

Alvará de Funcionamento.
Horário de início e termino das aulas por turno de oferta.
CNPJ:05731444000110.

 G. CARTJ:03/31444000110.
 Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola.
 Planta Baixa com inscrição no CREA.
 Laudo de Avaliação da Escola.
 Laudo técnico de acessibilidade da escola.
 Totos da escola. 11. Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área imobiliária

imobiliaria.

12. Planejamento orçamentário.

13. Alvará da Vigilância Sanitária.

14. Formação de turma ano 2023.

15. Relação dos alunos matriculados por turma e turno.

16. Currículo do corpo docente e de servidores administrativos.

17. Ato de nomeação do Diretor.

QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:

1. O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;

2. A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais



Ano XXI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 • Edição IVDCCXCIII



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO



- 6. Há sanitários específicos para adultos;7. Há área coberta para educação física e recreação;8. O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

VI. ESCOLA MUNICIPAL AIRTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

- Propostas Pedagógica.
 Regimento Interno da escola.
 Alvará de Funcionamento.
 Horário de início e termino das aulas por turno de oferta.
 CNPJ:07534066000100

- CNPJ:07534066000100
 Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola.
 Planta Baixa com inscrição no CREA.
 Laudo de Avaliação da Escola.
 Laudo técnico de acessibilidade da escola.
 Fotos da escola.
 Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área imobiliária.
 Planejamento organistatio.
- 12. Planeiamento orcamentário

- 12. Pianejamento orçamentario.
 13. Alvará da Vigilância Sanitária.
 14. Formação de turma ano 2023.
 15. Relação dos alunos matriculados por turma e turno.
 16. Currículo do corpo docente e de servidores administrativos
 17. Ato de nomeação do Diretor.

QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:

- O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;
 A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e artificial e salubridade favorável.
- artificial e salubridade favoravei.
 3.A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura;
 4. A água é de rede de abastecimento;
 5. Os sanitários são adequados para as crianças;
 7. Há sanitários específicos para adultos;
 7. Há área coberta para educação física e recreação;
 8. O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

VII- ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA.

- ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA.

 1. Propostas Pedagógica.
 2. Regimento Interno da escola.
 3. Alvará de Funcionamento.
 4. Horário de início e termino das aulas por turno de oferta.
 5. CNPJ:05731489000195.
 6. Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola.
 7. Planta Baixa com inscrição no CREA.
 8. Laudo de Avaliação da Escola.
 9. Laudo técnico de acessibilidade da escola.
 10. Fotos da escola.
 11. Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área imobiliária.
 12. Planejamento orçamentário.
 13. Alvará da Vigilância Sanitária.
 14. Descrição das instalações de biblioteca e relação quantitativa de livros disponíveis

- ao atendimento de alunos e professores. 15. Formação de turma ano 2023. 16. Relação dos alunos matriculados por turma e turno.

- 17. Currículo do corpo docente e de servidores administrativos. 18. Ato de nomeação do Diretor.

QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:

- O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;
 A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e
- artificial e salubridade favorável.
- artificial e salubridade favorável.

 3. A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura;

 4. A água é de rede de abastecimento;

 5. Os sanitários são adequados para as crianças;

 6. Há sanitários específicos para adultos;

 7. O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

VIII- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RITA LUZ PARENTE.

- SCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RITA LUZ F Propostas Pedagógica. Regimento Interno da escola. Alvará de Funcionamento. Horário de início e termino das aulas por turno de oferta. CNPJ:12830169000158
- Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola. Planta Baixa com inscrição no CREA. Laudo de Avaliação da Escola. Laudo técnico de acessibilidade da escola.
- Fotos da escola.
- 11. Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área

- 12. Planejamento orçamentário. 13. Alvará da Vigilância Sanitária. 14. Formação de turma ano 2023.
- 15. Relação dos alunos matriculados por turma e turno.
 16. Currículo do corpo docente e de servidores administrativos.
 17. Ato de nomeação do Diretor.

QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:

- O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;
 A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e
- A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação artificial e salubridade favorável.
 A Educação Infantil não compartilha espaço com outros níveis de ensino;
 A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura;
 A água é de rede de abastecimento;
 Os sanitários são adequados para as crianças;
 Há sanitários específicos para adultos;
 Há área coberta para educação física e recreação;
 O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

- IX CRECHE LIRA SOARES CAMPOS.

 - Propostas Pedagógica.
 Regimento Interno da escola.

- Alvará de Funcionamento. Horário de início e termino das aulas por turno de oferta.
- CNPJ:2517487000108 Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola. Planta Baixa com inscrição no CREA. Laudo de Avaliação da Escola.
- Laudo técnico de acessibilidade da escola. Fotos da escola.
- 11. Relação quantitativa das salas de aula e de apoio com a respectiva área imobiliária
- 12. Planejamento orçamentário.13. Alvará da Vigilância Sanitária.
- 14. Formação de turma ano 2023.
- 15. Relação dos alunos matriculados por turma e turno.
 16. Currículo do corpo docente e de servidores administrativos.
- 17. Ato de nomeação do Diretor.

- QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:
 1. O centro está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado;
 2. A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e A construção e solida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação artificial e salubridade favorável.
 A Educação Infantil não compartilha espaço com outros níveis de ensino;
 A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura;
 A água é de rede de abastecimento;
 Os sanitários específicos para adultos;
 Há sanitários específicos para adultos;

- Há damicios especificos para aducios,
 Há frea coberta para educação física e recreação;
 O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1. Documentos pessoais do representante do Poder Executivo (RG, CPF, comprovante de residência, diploma, ATA de posse) autenticados;

- 2. Cadastro da entidade o do dirigente junto ao FNDE;
 3. Justificativa de renovação dos cursos;
 4. Organograma de funcionamento da instituição;
- Proposta pedagógica da Secretaria de Educação; Regimento Interno da Secretaria de Educação; Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino;
- 8. Relação nominal do corpo docente, indicando o nível de sua qualificação por área ou disciplina de atuação, dos técnicos em educação, dos diretores e dos secretaries do estabelecimento, além da indicação da carga horaria docente e o regime jurídico
- de contratação laboral; Proposta de formação continuada dos professores, incluindo metas e ações que contemplem também a formação para atendimento aos estudantes com necessidades
- 10. Plano contemplando aspectos relativos a estrutura física e pedagógica para o período de renovação, contendo metas, ações estratégicas e cronograma de execução para um período menino de cinco anos;
- 11. Decreto ou portaria de criação das escolas municipais; 12. Relatório circunstanciado, constando, entre outros aspectos, as principais ações
- desenvolvidas evidenciando os resultados da aprendizagem alcançados para um

período mínimo de cinco anos; período mínimo de cinco anos;

13. Modelo do diário de classe, o qual pode ser organizado em suporte de papel ou em

- meio e suporte eletrônico, neste modo, observando-se as normas legais atinentes a segurança dos registros respectivos e apontando os modos de faze-los;
- 14. Modelo de certificado e histórico escolar: Edital e cronograma para matriculas, exercício 2023;
 Calendário escolar 2023;
- 17. Ficha de rendimento escolar; 18. Relação das escolas municipais de Cristino Castro (Endereço, Curso e modalidade);
- 19. Comprovante de declaração das informações do censo escolar (INEP).

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o relator manifesta-se favorável ao credenciamento e autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTINO CASTRO (PI), para ofertar os cursos nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e

Cristino Castro, 02 de março de 2023.

Nadelron solor Santon 200 Nadilson dos Santos Dias Conselheiro - Relator

III. Decisão do Conselho

- (x) Aprovado por unanimidade de votos.
-) Aprovado pela maioria dos votos.
- () Não aprovado

Cristino Castro, 02 de Março de 2023.

2000 U Deus Aosairo Comis João de Deus Saraira Gomes Presidente do CIEE (Consede Micigly de Educada)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais